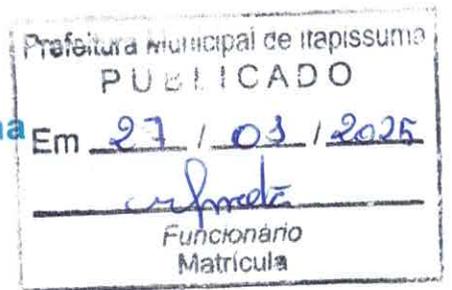




Prefeitura Municipal de Itapissuma
Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025

EMENTA – DISCIPLINA O COMÉRCIO NA PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferido em função do cargo e respaldado em preceitos contidos na Lei orgânica do Município e demais disposições legais,

Considerando a necessidade de garantir a segurança e a ordem pública na Praça Agamenon;

Considerando a importância de preservar o meio ambiente e o bem-estar da população local;

Considerando a relevância de regulamentar o uso de bebidas em cascos de vidro e som na praça;

Considerando a necessidade de promover a convivência harmoniosa entre os comerciantes, moradores e visitantes.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o comércio de bebidas em cascos de vidro na Praça Agamenon.

Art. 2º Fica proibido o uso de som em qualquer circunstância, incluindo som automotivo, pelos clientes.

§ 1º O comerciante deve informar aos clientes que é proibido o uso de som automotivo.

§ 2º Em caso de recusa por parte do cliente em desligar o som, o comerciante deve chamar a Guarda Municipal ou a Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 3º Todo comércio na Praça Agamenon deve ser encerrada às 02h00min (duas horas da manhã).

Art. 4º A autorização para os comércios dentro e no entorno da praça, de modo permanente ou transitório, deve ser concedida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º O não cumprimento das medidas estabelecidas neste decreto por parte dos comerciantes pode acarretar na cassação da licença de comércio.

§ 2º Na reincidência, o comerciante poderá ter seu comércio lacrado e, se for o contêiner ou trailer, o município poderá proceder com a remoção do comércio.

Art. 5º As Secretarias de Segurança, por meio da Guarda Municipal, a Secretaria de Meio Ambiente, a Secretaria de Obras e a Secretaria de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, devem atuar em conjunto, inclusive em força-tarefa, na fiscalização para o fiel cumprimento dessas medidas.



Prefeitura Municipal de Itapissuma
Gabinete do Prefeito

Art. 6º Revoga-se o Decreto Municipal nº 009/2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itapissuma/PE, 27 de janeiro de 2025.

Valdemir D. S. Júnior
VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se, e

Cumpra-se.